

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 – Bairro Itacorubi
Florianópolis/SC
TELEFONE (48) 3721-5397
Email: ppgcal@contato.ufsc.br | <http://pgcal.pos.ufsc.br/>

EDITAL nº. 04/PPGCAL/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo Interno de Candidaturas de Doutorandos para Bolsas PDSE/CAPES (Doutorado Sanduíche no Exterior), em conformidade com o Edital n.º 17/2025 – PDSE/CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf).

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

1.1 Todas as etapas do Processo Seletivo Interno serão realizadas online, conforme calendário abaixo:

2. DO CRONOGRAMA

O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

1ª CHAMADA

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrições	De 02/09/2025 a 19/09/2025	Coordenação PPGCAL
Homologação das inscrições	19/09/2025	Coordenação PPGCAL
Resultado preliminar do processo seletivo	22/09/2025	Coordenação PPGCAL
Período de interposição de Recursos ao resultado preliminar	23/09/2025 a 24/09/2025	Coordenação do PPGCAL
Resultado do processo seletivo	25/09/2025	Coordenação PPGCAL
Encaminhamento do resultado à PROPG	26/09/2025	Coordenação PPGCAL
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição	22/09/2025 a 07/10/2025	Candidata(o)

online e envio da documentação obrigatória		
Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema da Capes	De 13 a 17 de outubro de 2025.	PROPG
Publicação da lista das candidaturas homologadas pela PROPG/UFSC	A partir de 20 de outubro de 2025.	PROPG
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 20 de outubro de 2025.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 20 de outubro a 07 de novembro de 2025	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 07 de novembro de 2025	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidata(o)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 17 de novembro de 2025	Capes
Início das atividades no exterior	Janeiro e fevereiro de 2026.	Bolsista

2ª CHAMADA

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrições	De 27/10/2025 a 28/11/2025	Coordenação PPGCAL
Homologação das inscrições	01/12/2025	Coordenação PPGCAL
Resultado preliminar do processo seletivo	03/12/2025	Coordenação PPGCAL
Período de interposição de Recursos ao resultado preliminar	04/12/2025 a 04/12/2025	Coordenação do PPGCAL
Resultado do processo seletivo	05/12/2025	Coordenação PPGCAL
Encaminhamento do resultado à PROPG	08/12/2025	Coordenação PPGCAL
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.	Candidata(o)

Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema da Capes	De 12 de março a 02 de abril de 2026.	PROPG
Publicação da lista das candidaturas homologadas pela PROPG/UFSC	De 12 de março a 02 de abril de 2026.	PROPG
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 8 de abril de 2026.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26 de maio de 2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidata(o)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 4 de junho de 2026.	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2026.	Bolsista

2.1 As alterações nos cronogramas serão publicadas na página do programa existente no site da CAPES, e os candidatos deverão ficar atentos a essas possíveis alterações do cronograma.

2.2 Demais informações relativas a este Edital serão publicadas em página específica do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Alimentos (<http://pgcal.pos.ufsc.br/>)

3. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMAS OFERECIDOS

3.1 A CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma. **Para o Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos serão duas vagas, sendo uma vaga para a primeira chamada e uma segunda vaga para a outra chamada, conforme o Edital 17/2025 – PDSE/CAPES.** O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100,

Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes. Os selecionados farão jus à mensalidade, ao auxílio instalação, ao auxílio seguro saúde e à passagem de ida e volta ao local da IES de destino.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA(O) CANDIDATA(O)

4.1 Os requisitos e atribuições do candidato são dispostos no item 8 do Edital n.º 17/2025 – PDSE/CAPES.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições para o processo de seleção para candidatura à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior estarão abertas conforme cronograma disposto no item 2, deste edital.;

5.2 As (Os) candidatas(os) deverão fazer sua inscrição online pela página eletrônica <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, selecionando a opção Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Alimentos/;

5.3 Os documentos devem ser digitalizados e organizados sequencialmente, de acordo com o item 9.2 do Edital 17/2025 – PDSE/CAPES, em formato PDF, que deverão ser enviados pela página eletrônica <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>. O arquivo deve ser nomeado com o número deste Edital PPGCAL – seguido do nome da(o) candidata(o).

5.4 A conferência e envio (item 5.3) de todos os documentos descritos no Edital 17/2025 – PDSE/CAPES é de inteira responsabilidade da(o) proponente, e a ausência de algum documento obrigatório indeferirá a candidatura da(o) proponente;

5.5 Ao se candidatarem a bolsa e benefícios financiadas pela CAPES, as(os) candidatas(os), declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da CAPES, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais a(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em três etapas:

I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;

II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior; e

III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós- Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior.

6.2 A seleção interna de candidatos será conduzida por comissão de seleção a ser designada após o período de inscrição. Comporão a Comissão professores permanentes e/ou colaboradores do programa PPGCAL que não tenham vínculo acadêmico com os proponentes.

6.3 O candidato deve apresentar a documentação relacionada no item 9.2.2 e 9.2.3 do Edital 17/2025 – PDSE/CAPES, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, conforme item 5.3 deste edital, acrescido do Anexo 1 (Tabela 1 de pontuação de produção intelectual).

6.4 Os critérios adotados para a priorização das candidaturas serão:

- A) Adequação da documentação apresentada, conforme Edital 17/2025 – PDSE/CAPES;
- B) Produção intelectual avaliada de acordo com a tabela 1.

Tabela 1. Pontuação da produção intelectual

Descrição	Pontuação (*) (**)
Patentes	5
Artigos em periódicos com fator de impacto (FI) maior que 2,0**	5
Artigos em periódicos com FI entre 0,5 e 2,0**	2,5
Artigos em periódicos com FI menor que 0,5**	1
Livros	5
Capítulos de livros	2,5
Trabalhos completos em anais de congressos	0,2

1. (*) Serão pontuadas as produções intelectuais dos últimos 5 anos (2020-2024/2025);
2. (**) As publicações em periódicos nas quais a(o) candidata(o) não for o primeiro autor terão sua pontuação dividida por 2.

- C) O desempenho da(o) doutoranda(o) nas disciplinas cursadas, de acordo com o histórico escolar. Caso a(o) proponente tenha cursado mais de 36 créditos, serão consideradas as disciplinas com melhor desempenho que totalizem 36 créditos. Caso tenha cursado menos de 36 créditos, a nota obtida será extrapolada para 36 créditos. Será utilizado o critério de média aritmética simples entre as disciplinas cursadas pela(o) proponente.

6.5 O critério A é eliminatório, a não adequação da documentos implicará em desclassificação. Nos critérios B e C, as notas da(o) proponente variarão de zero a dez. A produção intelectual (critério B) com a maior pontuação receberá nota 10, a com a menor pontuação receberá nota 7. As notas dos demais proponentes serão ajustadas proporcionalmente entre esses dois valores.

6.6 A nota final de cada proponente será calculada pela média aritmética simples entre os itens B e C.

7. As(os) candidatas(os) a bolsas PDSE devem estar atentos para os demais documentos exigidos para a inscrição na CAPES, após a etapa de priorização interna no PPGCAL e na PROPG/UFSC. Estes documentos estão listados no Edital 17/2025-CAPES e neste edital.
8. A aprovação neste Edital não é garantia da concessão da Bolsa PDSE/CAPES/2025.
9. Casos omissos serão avaliados pelo Coordenação do PPGCAL, conforme normas e diretrizes da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 01 de setembro de 2025.

Prof. Pedro Luiz Manique Barreto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos.

ANEXO 1

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA PDSE (item 6.3)

Nome do Candidato:

1. Produção Intelectual	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (CANDIDATO) (* (**)	PONTUAÇÃO HOMOLOGADA (* (**)
a) Patentes (5 pontos)		
b) Artigos em periódicos com fator de impacto (FI) maior que 2,0 (5 pontos).		
c) Artigos em periódico com FI entre 0,5 e 2,0 (2,5 pontos)		
d) Artigos em periódico com FI menor que 0,5 (1 ponto)		
e) livros (5 pontos)		
f) capítulos de livros (2,5 pontos)		
g) trabalhos completos em anais de congresso (0,2 pontos)		
Cálculo da pontuação		

1. (*) Serão pontuadas as produções intelectuais dos últimos 5 anos (2020-2024/2025);
2. (**) As publicações em periódicos nas quais a(o) candidata(o) não for o primeiro autor terão sua pontuação dividida por 2.